



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 20/2017.**

**TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 20/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 0000914-12.2017.6.22.8000**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA SETOPAR - SERVICOS TERCEIRIZADOS DO OESTE DO PARANA EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSISTENTES EM POSTOS DE ALMOXARIFE, PARA TRABALHAREM PRIORITARIAMENTE NA CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DO TRE-RO.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1010832 – TJ/RO e CPF nº. 001.875.388-40, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SETOPAR - SERVICOS TERCEIRIZADOS DO OESTE DO PARANA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.701/0001-24, com sede na Rua Benedito Montenegro n. 1015, bairro Jardim Alvorada, CEP 87.035-200, Município de Maringá, Estado do Paraná, Telefones: (44) 3228-0577 e (44) 99727-6783, E-mail: setopar@outlook.com, neste ato representada pelo Senhor **JULIO CÉSAR DE PAULA SOUZA BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.894.592-X/SESP-SP, CPF nº 137.877.188-50, Telefones: (44) 3040-0677 e (45) 99921-4323, E-mail: lictaconosco@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante na DECISÃO n. 94/2020-ASSPRES (evento 0608607), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**  
**(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 20/2017 (evento [0247313](#)) por mais 12 (doze) meses a partir de 19/12/2020, com prazo final em 18/12/2021.

**Subcláusula única** – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

**DO VALOR**  
**(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 223.126,72** (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e sei reais e setenta e dois centavos), correspondendo ao custo mensal atual do contrato de R\$ 17.346,24 (dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) durante os 12 meses de prorrogação mais eventuais despesas com horas extras, diárias e passagens (evento [0589293](#)).

**Subcláusula única** - O valor atualizado deste contrato, para fins de cômputo do limite máximo de eventuais acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R\$ 223.126,72.

**DA GARANTIA**  
**(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para assegurar a plena execução do presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Aditivo, renovação da **GARANTIA**, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 11.156,33** (onze mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo.

**Subcláusula única** – A apresentação da Garantia deverá seguir as exigências da Cláusula Quinta do Contrato originário (evento [0247313](#)).

**DO FUNDAMENTO LEGAL**  
**(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato originário.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

**DA PUBLICAÇÃO**  
**(Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2020.

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA	JULIO CÉSAR DE PAULA SOUZA BARBOSA
---	------------------------------------

Pelo Contratante	Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha

**ANEXO I DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2017**  
**HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO**

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:**

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo em relação ao valor inicial atualizado do contrato  (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 20/2017 (assinado em 18/12/2017) – Volume V do PA (evento n. <a href="#">0247313</a> )  Vigência: 12 meses, a contar de 18/12/2017, podendo ser prorrogado.  (garantia: R\$ 10.080,42)	R\$ 201.608,48	-
1ª Apostila (assinada em 29/11/2018) – Volume VIII do PA (evento n. <a href="#">0367068</a> )  Repactuação de 1,015% sobre o contrato, a contar de 1º/01/2018.  Valor total: R\$ 3.176,24  (garantia: R\$ 158,81)	R\$ 3.176,24	-
1º Termo Aditivo (assinado em 30/11/2018) – Volume VIII do PA (evento n. 0367923)  Prorrogação da vigência por 12 meses, a contar de 19/12/2018 até 18/12/2019.	R\$ 204.784,72	-

(garantia: R\$10.239,24)		
2ª Apostila (assinada em 09/08/2019) – Volume X do PA (evento n. <a href="#">0443582</a> )  Repactuação de 1,044% sobre o contrato, a contar de 1º/01/2019.  Valor total: R\$ 9.162,16  (garantia: R\$ 458,11)	R\$ 9.162,16	-
2º Termo Aditivo (assinado em 27/11/2019) – Volume XI do PA (evento n. <a href="#">0481207</a> )  Prorrogação da vigência por 12 meses, a contar de 19/12/2019 até 18/12/2020.  (garantia: R\$ 10.697,34)	R\$ 213.946,88	-
3ª Apostila (assinada em 17/09/2020) – Volume XIII do PA (evento n. <a href="#">0589293</a> )  Repactuação de 4,29% sobre o contrato, a contar de 1º/01/2020.  Valor total: R\$ 9.179,84  (garantia: R\$ 458,99)	R\$ 9.179,84	-
3º Termo Aditivo (assinado em ____/10/2020) – Volume XIV do PA (evento n. <a href="#">0613340</a> )  Prorrogação da vigência por 12 meses, a contar de 19/12/2020 até 18/12/2021.  (garantia: R\$ 11.156,33)	R\$ 223.126,72	-

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

<b>VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS CÔM- PUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES</b> – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	<b>R\$ 223.126,72</b>
--	-----------------------

**PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES  
DESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO CONTRATO** – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.

**0,00%**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Gran-geia, Presidente**, em 28/10/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 28/10/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 29/10/2020, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DE PAULA SOUZA BARBOSA, Usuário Externo**, em 29/10/2020, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 29/10/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0613340** e o código CRC **53E116B9**.